



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVIDADE PARA MPes, MEIS E/OU EQUIPARADAS (LC 123/2006)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 006/2025

Edital nº 001/2025

DADOS DO CERTAME	
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Itinga do Maranhão	
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (material de expediente e material de limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.licitanet.com.br/	
Início da Sessão Eletrônica: 08/08/2025 às 09:00h. Início de acolhimento das propostas comerciais: Dia 25/07/2025 às 08:00h Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 08/08/2025 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp e www.cmitinga.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ Valor: ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação com Itens Exclusivos para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06
	☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06
	☐ Licitação com item de Ampla Participação.
	☐ Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Itinga do Maranhão/MA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: GUILHERME CORREIA DE LIMA	e-mail: cplcmi2022@gmail.com / camaraitingamama@gmail.com
Endereço: Rua Aulídia Gonçalves, n 11 B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65.939-000	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração.	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br , https://www.cmitinga.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e através de solicitação no e-mail: cplcmi2022@gmail.com ou no setor de licitação da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, situado na Rua Aulídia Gonçalves, n 11 B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65.939-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR GRUPO ☒ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR LOTE. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de acordo com os valores preestabelecidos. ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

Sumário

1.	DO OBJETO	4
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	10
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
11.	DOS RECURSOS.....	13
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 006/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.621.258/0001-78, sediada na Rua Aulídia Gonçalves, n 11 B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65.939-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Resolução Legislativa nº 001 de 27 de fevereiro de 2024; L. C. nº 123/2006 em sua atual redação, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente e material de limpeza e conservação), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, de forma individual, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Licitanet até a data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 3.5. Para todos os itens, a participação é exclusiva à MEIs, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar desta licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100 (cem reais).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 em sua atual redação.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os itens 80 e 81, que compõem respectivamente a cota de Ampla Participação e cota Reservada para MEI, ME e EPP, não havendo vencedor para cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de Ampla Participação, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme disposto do § 2º Art. 8 do Decreto nº 8.538/2015, em sua atual redação.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estimado, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, desde que justificado, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, no site oficial da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e disponibilizada durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cmitinga.ma.gov.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

-
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento somente poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço da plataforma Licitante www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e <https://www.cmitinga.ma.gov.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

-
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 14.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade;
- 14.11.7. ANEXO VII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Itinga do Maranhão – MA, 22 de julho de 2025.

RIVELINO DA SILVA DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Itinga
do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	QTDE. MÁX.	VR. UNIT. R\$	TOTAL R\$
LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
01	Exclusiva ME, EPP	AGENDA ANUAL. Especificação: Agenda com 1 folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão 1200g/m ² , revestido em couro sintético, folhas internas em papel off set 63g/m ² , no formato mínimo de 13,3x19,5 cm.	Unid.	100	33,28	3.328,00
02	Exclusiva ME, EPP	ALFINETE DE AÇO. Especificação: Cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 Unidades.	Caixa	100	9,29	929,00
03	Exclusiva ME, EPP	GAVETEIRO ORGANIZADOR. Especificações: 02 (dois) gavetas multiuso, cor preta, fabricado em polipropileno, produzido em plástico resistente, dimensões 33x38x56cm.	Unid.	50	36,30	1.815,00
04	Exclusiva ME, EPP	GAVETEIRO ORGANIZADOR. Especificações: 03 (três) gavetas multiuso, cor preta, fabricado em polipropileno, produzido em plástico resistente, dimensões 33x38x56cm.	Unid.	50	43,00	2.150,00
05	Exclusiva ME, EPP	BLOCO DE RECADO. Especificações: Autoadesivos para recados 38 x 51 mm. Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos - Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos	Pct	500	16,27	8.135,00
06	Exclusiva ME, EPP	CANETA. Especificações: Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Com orifício lateral no corpo da caneta visando evitar vazamento de tinta. Embalagem: caixa com 50 unidades. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	10	60,45	604,50
07	Exclusiva ME, EPP	CLIPS NIQUELADO 1/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, numero 1/0 (um). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	500	5,31	2.655,00
08	Exclusiva ME, EPP	CLIPS NIQUELADO 2/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, numero 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	500	5,33	2.665,00
09	Exclusiva ME, EPP	CLIPS NIQUELADO 3/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, numero 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	500	5,34	2.670,00
10	Exclusiva ME, EPP	CLIPS NIQUELADO 4/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, numero 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	500	5,33	2.665,00
11	Exclusiva ME, EPP	CLIPS NIQUELADO 8/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, numero 8/0 (quatro). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	500	5,70	2.850,00



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

12	Exclusiva ME, EPP	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	Caixa	300	11,65	3.495,00
13	Exclusiva ME, EPP	CORRETIVO. Especificações: Corretivo líquido. fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não tóxico, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). O produto deverá apresentar na embalagem o selo de segurança do INMETRO. Embalagem caixa com 12 unidades.	Caixa	20	43,86	877,20
14	Exclusiva ME, EPP	ENVELOPE. Especificações: Envelope kraft, saco ouro, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m2. pacote com 100 unidades.	Pct	500	81,43	40.715,00
15	Exclusiva ME, EPP	ENVELOPE. Especificações: Envelope kraft, saco ouro, medindo 250 x 353cm, papel com no mínimo 80g/m2. pacote com 100 unidades.	Pct	500	56,74	28.370,00
16	Exclusiva ME, EPP	EXTRATOR DE GRAMPO. Especificações: Extrator de grampo em aço cromado, resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 1,5mm largura.	Unid.	10	7,56	75,60
17	Exclusiva ME, EPP	GRAMPEADOR. Especificações: Grampeador metálico, capacidade para grampear até 20 folhas. Acionamento manual; Estrutura em aço com pintura eletrostática. Compatível com grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, 24/8 e 24/10. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unid.	02	22,22	44,44
18	Exclusiva ME, EPP	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METÁLICO. Especificação: grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, 24/8 ou 24/10. Grampo para grampeador em aço niquelado/galvanizado, medindo 24/8 ou 24/10. Cx/1.000 grampos.	Caixa	400	11,40	4.560,00
19	Exclusiva ME, EPP	UMEDECEDOR DE DEDOS. Especificações: Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12g.	Unid.	10	5,19	51,90
20	Exclusiva ME, EPP	PAPEL PARA IMPRESSÃO. Especificações: Papel A4 Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade	Resma	200	32,12	6.424,00
21	Exclusiva ME, EPP	PASTA ARQUIVO. Especificações: Pasta arquivo material: cartão Kraft, gramatura: 350 g/m2, altura: 371 mm, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 2: suporte em toda pasta em polietileno alta resistente, cor: palha, tipo: suspensa pendular, largura: 260 mm.	Unid.	300	16,82	5.046,00
22	Exclusiva ME, EPP	PASTA AZ. Especificações: Pasta AZ Lombo largo. Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes - Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes	Unid.	300	23,00	6.900,00
23	Exclusiva ME, EPP	PASTA SUSPENSA. Especificações: Pasta suspensa para arquivo / Pasta Suspensa kraft Com Grampo 360x240mm 0002. Visor transparente e etiqueta.	Unid.	300	5,41	1.623,00



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

24	Exclusiva ME, EPP	COLA BRANCA. Especificações: Cola plástica, secagem rápida, forma pastosa, cor branca, 90g.	Unid.	300	4,28	1.284,00
25	Exclusiva ME, EPP	ELÁSTICO AMARELO. Especificações: Elástico em látex amarelo, nº 18, embalagem contendo 1200 unidades ou 1kg.	Pct	200	35,13	7.026,00
26	Exclusiva ME, EPP	ENVELOPE PARDO. Especificações: Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 176 x 250mm.	Pct	300	69,24	20.772,00
27	Exclusiva ME, EPP	ENVELOPE PARDO. Especificações: Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324mm.	Pct	300	67,30	20.190,00
28	Exclusiva ME, EPP	FITA ADESIVA. Especificação: Fita adesiva, papelão Kraft puro, cor marron acetinado (um lado) 38mm x 50m resistente a umidade, e peso de até 40 kg.	Unid.	200	24,42	4.884,00
29	Exclusiva ME, EPP	FITA ADESIVA. Especificação: Fita adesiva transparente de polietileno, 12mm x 50m.	Unid.	200	6,26	1.252,00
30	Exclusiva ME, EPP	FITA ADESIVA. Especificações: Fita adesiva transparente de polietileno, 45 mm x 50m.	Unid.	200	7,17	1.434,00
31	Exclusiva ME, EPP	CARTOLINA. Especificações: Cartolina dupla-face, gramatura 120 g, tamanho 48 por 65 cm, coloridos.	Unid.	100	15,38	1.538,00
32	Exclusiva ME, EPP	PAPEL 40kg. Especificações: medindo: 66x96, embalagem com 50 unidades	Pct	100	208,22	20.822,00
33	Exclusiva ME, EPP	PAPEL FOTOGRAFICO. Especificações: Papel Fotográfico em A4 com 50 folhas brilhantes em papel revestido por produtos químicos fotossensíveis usado para a produção de impressões.	Pct	100	36,04	3.604,00
34	Exclusiva ME, EPP	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO. Especificações: Papel fotográfico adesivo A4 pacote com 50 folhas.	Pct	100	58,13	5.813,00
35	Exclusiva ME, EPP	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. Especificações: Papel ofício A4 colorido / Papel Sulfite Colorido A4 de 75g/m²	Pct	300	14,96	4.488,00
36	Exclusiva ME, EPP	PAPEL SULFITE A4. Especificações: Papel ofício A4 Descrição: Papel para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido , Característica Adicional: Ph Alcalino	Pct	500	37,78	18.890,00
37	Exclusiva ME, EPP	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificações: Pasta AZ, lombo estreito, em material plástico, tamanho ofício. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades.	Caixa	200	23,70	4.740,00
38	Exclusiva ME, EPP	PASTA GRAMPO PLASTICO TRILHO. Especificações: Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas	Pct	200	31,97	6.394,00
39	Exclusiva ME, EPP	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica, proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta	Unid.	200	12,55	2.510,00
40	Exclusiva ME, EPP	PASTA PAPELÃO COM FERRO. Especificações: Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho metálico. Cores variadas.	Unid.	200	16,84	3.368,00
41	Exclusiva ME, EPP	PASTA PLASTICA. Especificações: Pasta plástica transparente com elástico e com grampo e trilho plástico	Unid.	200	5,58	1.116,00



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

42	Exclusiva ME, EPP	PASTA PARA DOCUMENTOS EM POLIONDA. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica. proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/ m², espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente.	Unid.	200	7,03	1.406,00
43	Exclusiva ME, EPP	PASTA PARA DOCUMENTOS EM POLIONDA. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica. proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/ m², espessura fina, tamanho 34,5x45,5x55cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente.	Unid.	200	8,88	1.776,00
44	Exclusiva ME, EPP	PERFURADOR DE PAPEL. Especificações: Perfurador de papel de 2 Perfurador Duplo; (Furos Precisos). Para furar até 15 folhas; 75g/m². Possui base Anti Deslizante. Régua de Marcação. Coletor de resíduos. Acabamento de Qualidade e Resistente, Estrutura fabricada em aço com pintura eletrostática e base em material plástico. Dimensões: 15 x 9 x 5 cm (Comprimento x Largura x Altura).	Unid.	02	29,07	58,14
45	Exclusiva ME, EPP	PREDEDOR DE PAPEL. Especificações: Prendedor metálico para papel tipo binder, tamanho 41mm. Cor: preto	Unid.	50	18,37	918,50
46	Exclusiva ME, EPP	PORTAL OBJETOS. Especificações: Porta objetos com 3 compartimentos (lápis, clips, lembretes) em acrílico, cores cristal ou fumê.	Unid.	15	18,81	282,15
47	Exclusiva ME, EPP	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Preto, Conteúdo: 65ml, Rendimento: 4.500 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50	45,31	2.265,50
48	Exclusiva ME, EPP	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Magenta, Conteúdo: 65ml, Rendimento: 7.500 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50	45,31	2.265,50
49	Exclusiva ME, EPP	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Azul/Blue, Conteúdo: 70ml, Rendimento: 6.200 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50	45,31	2.265,50
50	Exclusiva ME, EPP	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Amarelo/Yellow, Conteúdo: 70ml, Rendimento: 6.200 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50	45,31	2.265,50
51	Exclusiva ME, EPP	TONER PARA IMPRESSORA A LASER. Especificações: Modelo toner para impressora Brother, Cor: Preto, Rendimento Padrão de até 10.000 páginas, Compatibilidade: HL1112 / DCP1512 / HL1202 / HL1212W / DCP-1602 / DCP1617NW	Unid.	50	305,33	15.266,50
TOTAL GERAL DO LOTE 01 287.542,93						

Total do Lote 01 perfaz a montante geral de R\$ 287.542,93 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	QTDE. MÁX.	VR. UNIT. R\$	TOTAL R\$
LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL						
52	Exclusiva ME, EPP	ÁGUA SANITÁRIA. Especificações: Água sanitária embalagem com 05 litros composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro 2,5%, aplicação para limpeza. embalagem: bombona de 5 litros. Caixa contendo 02 unidades, validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa	100	37,33	3.733,00
53	Exclusiva ME, EPP	ÁLCOOL. Especificações: Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas, embalagem contendo 1000 ml, embalado em frascos plásticos descartável. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). A embalagem deverá conter o número do registro junto ao Ministério da Saúde. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	20	126,71	2.534,20
54	Exclusiva ME, EPP	ÁLCOOL EM GEL. Especificações: Álcool em gel, antisséptico bactericida, com ação hidratante, graduação 70º inpm; com aloe vera evita o ressecamento das mãos, embalagem plástica contendo unidades de 4,3 kg.	Galão	20	121,86	2.437,20
55	Exclusiva ME, EPP	AVENTAL. Especificações: confeccionado com tecido, em poliéster recoberto com PVC. Nas seguintes dimensões comprimento 120 cm e largura 65 cm. Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água, líquidos não corrosivos. Composição 89,75% composto de PVC e 10,25% de Poliéster. Tamanho G	Unidade	40	22,97	918,80
56	Exclusiva ME, EPP	CANUDO DESCARTÁVEL. Especificações: Canudo Tradicional Embalado e Descartável, Fabricado em material plástico de 5mm, Cor transparente, Embalagem em Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	400	13,49	5.396,00
57	Exclusiva ME, EPP	COADOR. Especificações: Coador de Café com cabo de madeira, tamanho: médio, produzido em tecido de 100% algodão, cor: branca, Diâmetro: 12 cm Altura 15 cm, Material da estrutura: Arame Galvanizado e Madeira.	unidade	20	11,44	228,80
58	Exclusiva ME, EPP	COLHER DESCARTÁVEL. Especificações: Colher plástica descartável sobremesa cristal, Embalagem pacote com 50 unidades, Produto descartável plástico não tóxico, Fabricado com Poliestireno Cristal, Validade: Indeterminada, Livre de Bisfenol A.	Pct	500	5,92	2.960,00
59	Exclusiva ME, EPP	COPO DESCARTÁVEL. Especificações: Copo Plástico Descartável para Água, capacidade de 180ml, cor: Transparente, Embalagem em Caixa com 1.000 unidades acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Informações adicionais: Condiciona Bebidas Geladas como água, sucos e refrigerantes, Feito em 100% Plástico Poliestireno Virgem, Produto Descartável, Higiênico e Seguro, Evita Proliferação e Disseminação de Doenças Contagiosas (Vírus, Bactérias, etc).	Caixa	200	183,10	36.620,00
60	Exclusiva ME, EPP	COPO DESCARTÁVEL. Especificações: Copo Plástico Descartável para Café, capacidade de 50ml, cor: branca, Embalagem em Pacote com 100 unidades acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Informações adicionais: Condiciona Bebidas quentes como café, capuccino, Feito em 100% Plástico Poliestireno, Produto Descartável, Higiênico e Seguro, Evita Proliferação e Disseminação de Doenças Contagiosas (Vírus, Bactérias, etc).	Pacote	200	76,74	15.348,00



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

61	Exclusiva ME, EPP	DESINFETANTE LIQUIDO. Especificações: Desinfetante para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma com poder germicida, eliminando bactérias e vibrião de cóleras. No rótulo deve conter as instruções de uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem acondicionando caixas com 12 unidades de 01 litro. Fragrâncias variadas.	Caixa	150	86,71	13.006,50
62	Exclusiva ME, EPP	DESODORIZADOR DE AR. Especificações: Desodorizador de ambientes, aerosol, fragrância lavanda, controla odores desagradáveis. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Glade, Air Wick, No Ar, equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 360ml.	Unidade	100	22,11	2.211,00
63	Exclusiva ME, EPP	DETERGENTE LÍQUIDO. Especificações: Detergente em caixa com 12 unidades, de 500ml, Detergente, lava louças, neutro. Conter Tensoativo, biodegradável, testado dermatologicamente com rendimento.	Caixa	100	37,54	3.754,00
64	Exclusiva ME, EPP	ESPONJA DUPLA FACE. Especificações: Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face. Tipo dupla (lado verde e amarelo) antibactérias com dimensão de 110mm x 74mm x 23mm. Formato retangular. Embalagem individual, caixa com 120 unidades	Caixa	10	162,62	1.626,20
65	Exclusiva ME, EPP	FLANELA. Especificações: Flanela 100% algodão, cor laranja, lisa, medidas aproximadas: 45 cm x 75cm.	Unidade	40	5,40	216,00
66	Exclusiva ME, EPP	GUARDANAPO. Especificações: Guardanapo de papel, folha simples. Dimensões mínimas de 23 cm x 20 cm cada folha. Embalado em pacotes contendo com 50 folhas.	Pacote	300	5,04	1.512,00
67	Exclusiva ME, EPP	GUARDANAPO. Especificações: Guardanapo de papel, folha simples. Dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm cada folha. Embalado em pacotes contendo com 50 folhas.	Pacote	300	6,09	1.827,00
68	Exclusiva ME, EPP	INCETICIDA. Especificações: Inseticida aerosol, inodoro, envasado, em frasco de 300 ml e peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.	Frasco	200	22,39	4.478,00
69	Exclusiva ME, EPP	LIMPA VIDRO. Especificações: Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde, serviço de atendimento ao consumidor. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50	56,23	2.811,50
70	Exclusiva ME, EPP	LUSTRA MÓVEIS. Especificações: Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml, Caixa com 24 unidades.	Caixa	30	154,52	4.635,60
71	Exclusiva ME, EPP	PALHA DE AÇO. Especificações: Produzido com lâ de aço: acondicionado em saco plástico com 8 unidades de 60g, 100% ecológico. Composição: aço carbono. Embalagem com 8 Unidades	Pacote	50	2,83	141,50
72	Exclusiva ME, EPP	PANO DE CHÃO. Especificações: Pano para limpar chão: de algodão branco alvejado, medindo 50x67cm.	Unidade	100	9,61	961,00
73	Exclusiva ME, EPP	PANO DE PRATOS. Especificações: Pano para secar pratos, de cor branca, com acabamento, sem estampas, 100% algodão, medindo 40 x 75cm, resistente, de primeira qualidade.	Unidade	100	6,58	658,00
74	Exclusiva ME, EPP	LIMPA ALUMINIO. Especificações: Limpa Alumínio, Líquido, Embalagem Caixa com 24 unidades de 500ml cada unidade.	Caixa	50	72,69	3.634,50
75	Exclusiva ME, EPP	MASCARA DESCARTAVEL. Especificações: Máscara Descartável PFF2 sem válvula. O elástico e clipe nasal acoplado mantém o respirador firme e ajustado à face do usuário, auxiliando na vedação e desempenho do respirador. Kit com 100 unidades.	Kit	200	21,60	4.320,00



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

76	Exclusiva ME, EPP	PAPEL HIGIENICO. Especificações: Papel higiênico folha dupla subunidade em pacotes com 4 rolos. material celulose virgem, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extrafino, sem perfume. medida aproximada: (30m x 10cm). embalagem: pacote com 04 rolos. Fardo contendo 12 pacotes.	Fardo	500	93,63	46.815,00
77	Exclusiva ME, EPP	PAPEL TOALHA: Especificações: Fabricado com material não reciclado na cor branca, interfolhado, dimensões 22X19CM, pacote com 2 rolos. Embalagem em pacote, contendo a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto.	Pct	400	11,23	4.492,00
78	Exclusiva ME, EPP	PRATO DESCARTAVEL. Especificações: Prato descartável para refeição, Cor branca, Embalagem: caixa contendo 300 Pratos Plásticos de 21cm, Composição em Poliestireno, Produto não tóxico, Certificado pelo Inmetro.	Caixa	200	168,01	33.602,00
79	Exclusiva ME, EPP	RODO. Especificações: Rodo de madeira 40cm, borracha dupla, com cabo roscável e revestido com material plástico, medindo 40cm de base.	Unidade	50	20,29	1.014,50
80	Exclusiva ME, EPP	SABÃO EM BARRA. Especificações: Neutro, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etilenohidroxi difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Embalagem em caixa com 10 pacotes de 1 kg, cada pacote contendo 05 unidades de 200 gramas.	Caixa	30	121,76	3.652,80
81	Exclusiva ME, EPP	SABÃO EM PÓ. Especificações: Para lavar roupas/tecidos/pano e limpeza em geral. Embalagem em caixas contendo 1kg, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número de lote e registro.	Caixa	30	131,60	3.948,00
82	Exclusiva ME, EPP	SABONETE LIQUIDO. Especificações: Sabonete líquido concentrado elaborado para limpeza, higienização e hidratação das mãos, ph fisiológico. Embalagem plástica contendo de 500ml, tampa com válvula pump. Fragrâncias diversas.	Unidade	50	26,37	1.318,50
83	Exclusiva ME, EPP	SACO PARA LIXO. Especificações: Saco plástico para lixo capacidade 30 litros ou 06kg, embalagem com 30 Sacos Reforçado Fundo Trançado, Saco super reforçado, Material grosso e resistente, Fundo estrela garante maior resistência, Picote entre os sacos para fácil destaque, Suporta até 30L/6kg, Pacote contém 30 unidades, Possuem 9 micras por parede, Largura: 59cm, Comprimento: 62cm, Espessura: 9 micras, Material: Polietileno.	Pacote	300	24,63	7.389,00
84	Exclusiva ME, EPP	SACO PARA LIXO. Especificações: Saco plástico para lixo capacidade 100 litros ou 20kg, embalagem com 15 Sacos Reforçado Fundo Trançado, Saco super reforçado, Material grosso e resistente, Fundo estrela garante maior resistência, Picote entre os sacos para fácil destaque, Suporta até 100L/20kg, Pacote contém 15 unidades, Possuem 10 micras por parede, Largura: 75cm; Comprimento: 105cm; Espessura: 10 micras, Material: Polietileno.	Pacote	300	30,38	9.114,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02 227.314,60						

Total do Lote 02 perfaz a montante geral de R\$ 227.314,60 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Total global estimado em R\$ 514.857,53 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Aulídia Gonçalves, n 11 B, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65.939-000.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de

2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II, bem com Resolução Legislativa Municipal nº 001/2024);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III, bem com Resolução Legislativa Municipal nº 001/2024);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV, bem com Resolução Legislativa Municipal nº 001/2024).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V, bem com Resolução Legislativa Municipal nº 001/2024).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII, bem com Resolução Legislativa Municipal nº 001/2024).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022, bem com Resolução Legislativa Municipal nº 001/2024).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV, bem com Resolução Legislativa Municipal nº 001/2024).

Gestor do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 8.17.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - 8.17.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 8.18.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - 8.18.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - 8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 8.26.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 8.26.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
 - 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ETP - Aquisição de Material de Expediente e de Limpeza e Conservação

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR visa analisar a viabilidade da contratação em destaque, bem como, compilar as demandas que rodeiam a problemática e os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico definitivo, de forma a melhor atender às soluções propostas por este ETP de interesse da Câmara de Vereadores do Município de Itinga do Maranhão/MA.

1. DO OBJETO:

- 1.1. PROCESSO LICITATÓRIO, PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (art. 18, §1º inc. I, Lei 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

2.1. A aquisição dos materiais, objeto deste ETP, para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, se justifica para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, de forma a proporcionar condições de execução dos serviços públicos de forma aceitável aos usuários e público em geral do Legislativo Municipal.

2.2. Considerando que para o funcionamento desta Casa de Leis é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções, bem como os materiais de limpeza em geral tende ser indispensáveis para a conservação dos ambientes à promover o bem estar no recinto das tarefas corriqueiras em, pelo menos, nas condições mínimas de trabalho.

2.3. A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão possui vários setores, os quais requerem constantes atividades, em especial o Plenário da Casa, a Secretaria Administrativa e o Gabinete da Presidência que estão em atividades em todo horário comum de expediente. Além disso, a sede da Câmara está passando por uma reforma que buscar ampliar demais setores a condicionar os vários gabinetes dos Edis da Casa, o que reforça e explicita ainda mais tal necessidade.

2.4. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita objeto em questão, e se mostra essencial aquisição dos materiais e pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório adotará o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preço por intermédio do uso da modalidade Pregão, por se tratar de bem comum, e em sua forma Eletrônica, não cabendo neste caso a escolha da forma presencial. Considerando ainda, que o sistema que se faz mais vantajoso para Câmara Municipal de Itinga do Maranhão em virtude da flexibilidade do procedimento de compras que se dará de forma parcelada e sob demanda, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades apresentadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (art. 18, §1º inc. III, Lei 14.133/21)

3.1. O detentor/contratado deverá proporcionar entrega dos materiais, de forma a atender sem atrasos as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Desta forma o contratado deverá possuir recursos necessários para o transporte próprio dos produtos afim de não depender de terceiros, vedada a subcontratação;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Neste sentido o contrato deverá se precaver diante do episódio quando e se vier acontecer de forma profissional e especializado;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Considerando que alguns itens venham a ser entregues, logo recusados, estando estes fora das condições de exigências, neste sentido é de suma importância que o contratado detenha de recursos ou estoques que possam suprir e sanar o mais rápido possível o ocorrido;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Havendo a possibilidade de atrasos que estes sejam informados e justificados ao servidor designado como fiscal do contrato, o mais brevemente possível, neste sentido é importante também que a empresa contratada possua uma equipe conectada de forma a facilitar este feedback;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A necessidade de manter-se constantemente habilitada fiscalmente ou qualquer outro aspecto é importante, atitude que a contratada afasta possíveis problemas de sua gestão própria, ou mesmo quando do recebimento pelos produtos entregues. Portanto, manter-se legal é a exigência mais importante dentre as outras;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Como citado na letra 'd' é importante que a contratada venha a ter um representante in loco, pelo menos durante as entregas, para a promoção correta do que foi firmado por ambas as partes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES: (art. 18, §1º inc. IV, Lei 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

4.1. Apresenta-se a seguir os estimativos para as quantidades a serem adquiridas, conforme planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	QTDE.
01	AGENDA ANUAL. Especificação: Agenda com 1 folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão 1200g/m ² , revestido em couro sintético, folhas internas em papel off set 63g/m ² , no formato mínimo de 13,3x19,5 cm.	Unid.	100
02	ALFINETE DE AÇO. Especificação: Cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 Unidades.	Caixa	100
03	GAVETEIRO ORGANIZADOR. Especificações: 02 (dois) gavetas multiuso, cor preta, fabricado em polipropileno, produzido em plástico resistente, dimensões 33x38x56cm.	Unid.	50
04	GAVETEIRO ORGANIZADOR. Especificações: 03 (três) gavetas multiuso, cor preta, fabricado em polipropileno, produzido em plástico resistente, dimensões 33x38x56cm.	Unid.	50
05	BLOCO DE RECADO. Especificações: Autoadesivos para recados 38 x 51 mm. Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos - Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos	Pct	500
06	CANETA. Especificações: Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Com orifício lateral no corpo da caneta visando evitar vazamento de tinta. Embalagem: caixa com 50 unidades. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	10
07	CLIPS NIQUELADO 1/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 1/0 (um). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	500
08	CLIPS NIQUELADO 2/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	500
09	CLIPS NIQUELADO 3/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	500
10	CLIPS NIQUELADO 4/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	500
11	CLIPS NIQUELADO 8/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 8/0 (quatro). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	500
12	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	Caixa	300
13	CORRETIVO. Especificações: Corretivo líquido, fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais: lavável, não tóxico, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). O produto deverá apresentar na embalagem o selo de segurança do INMETRO. Embalagem caixa com 12 unidades.	Caixa	20
14	ENVELOPE. Especificações: Envelope kraft, saco ouro, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m ² . pacote com 100 unidades.	Pct	500
15	ENVELOPE. Especificações: Envelope kraft, saco ouro, medindo 250 x 353cm, papel com no mínimo 80g/m ² . pacote com 100 unidades.	Pct	500
16	EXTRATOR DE GRAMPO. Especificações: Extrator de grampo em aço cromado, resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 1,5mm largura.	Unid.	10
17	GRAMPEADOR. Especificações: Grampeador metálico, capacidade para grampear até 20 folhas. Acionamento manual; Estrutura em aço com pintura eletrostática. Compatível com grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, 24/8 e 24/10. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unid.	02
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METÁLICO. Especificação: grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, 24/8 ou 24/10. Grampo para grampeador em aço niquelado/galvanizado, medindo 24/8 ou 24/10. Cx/1.000 grampos.	Caixa	400
19	UMEDECEDOR DE DEDOS. Especificações: Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12g.	Unid.	10
20	PAPEL PARA IMPRESSÃO. Especificações: Papel A4 Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m ² a 78 g/m ² . Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Asperidade Bendsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade	Resma	200
21	PASTA ARQUIVO. Especificações: Pasta arquivo material: cartão Kraft, gramatura: 350 g/m ² , altura: 371 mm, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 2: suporte em toda pasta em polietileno alta resistente, cor: palha, tipo: suspensa pendular, largura: 260 mm.	Unid.	300
22	PASTA AZ. Especificações: Pasta AZ Lombo largo. Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes - Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes	Unid.	300
23	PASTA SUSPensa. Especificações: Pasta suspensa para arquivo / Pasta Suspensa kraft Com Grampo 360x240mm 0002. Visor transparente e etiqueta.	Unid.	300
24	COLA BRANCA. Especificações: Cola plástica, secagem rápida, forma pastosa, cor branca, 90g.	Unid.	300
25	ELÁSTICO AMARELO. Especificações: Elástico em látex amarelo, nº 18, embalagem contendo 1200 unidades ou 1kg.	Pct	200
26	ENVELOPE PARDO. Especificações: Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 176 x 250mm.	Pct	300
27	ENVELOPE PARDO. Especificações: Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324mm.	Pct	300
28	FITA ADESIVA. Especificação: Fita adesiva, papelão Kraft puro, cor marron acetinado (um lado) 38mm x 50m resistente a umidade, e peso de até 40 kg.	Unid.	200
29	FITA ADESIVA. Especificação: Fita adesiva transparente de polietileno, 12mm x 50m.	Unid.	200
30	FITA ADESIVA. Especificações: Fita adesiva transparente de polietileno, 45 mm x 50m.	Unid.	200
31	CARTOLINA. Especificações: Cartolina dupla-face, gramatura 120 g, tamanho 48 por 65 cm, coloridos.	Unid.	100
32	PAPEL 40kg. Especificações: medindo: 66x96, embalagem com 50 unidades	Pct	100
33	PAPEL FOTOGRAFICO. Especificações: Papel Fotográfico em A4 com 50 folhas brilhantes em papel revestido por produtos químicos fotossensíveis usado para a produção de impressões.	Pct	100
34	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO. Especificações: Papel fotográfico adesivo A4 pacote com 50 folhas.	Pct	100
35	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. Especificações: Papel ofício A4 colorido / Papel Sulfite Colorido A4 de 75g/m ²	Pct	300
36	PAPEL SULFITE A4. Especificações: Papel ofício A4 Descrição: Papel para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido , Característica Adicional: Ph Alcalino	Pct	500



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	QTDE.
37	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificações: Pasta AZ, lombo estreito, em material plástico, tamanho officio. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades.	Caixa	200
38	PASTA GRAMPO PLASTICO TRILHO. Especificações: Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho officio, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas	Pct	200
39	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica, proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta	Unid.	200
40	PASTA PAPELÃO COM FERRO. Especificações: Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho officio, sem aba e com grampo trilho metálico. Cores variadas.	Unid.	200
41	PASTA PLASTICA. Especificações: Pasta plástica transparente com elástico e com grampo e trilho plástico	Unid.	200
42	PASTA PARA DOCUMENTOS EM POLIONDA. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica. proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/ mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente.	Unid.	200
43	PASTA PARA DOCUMENTOS EM POLIONDA. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica. proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/ mi, espessura fina, tamanho 34,5x45,5x55cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente.	Unid.	200
44	PERFURADOR DE PAPEL. Especificações: Perfurador de papel de 2 Perfurador Duplo; (Furos Precisos). Para furar até 15 folhas; 75g/m². Possui base Anti Deslizante. Régua de Marcação. Coletor de resíduos. Acabamento de Qualidade e Resistente, Estrutura fabricada em aço com pintura eletrostática e base em material plástico. Dimensões: 15 x 9 x 5 cm (Comprimento x Largura x Altura).	Unid.	02
45	PREDEDOR DE PAPEL. Especificações: Prendedor metálico para papel tipo binder, tamanho 41mm. Cor: preto	Unid.	50
46	PORTAL OBJETOS. Especificações: Porta objetos com 3 compartimentos (lápis, clips, lembretes) em acrílico, cores cristal ou fumê.	Unid.	15
47	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Preto, Conteúdo: 65ml, Rendimento: 4.500 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50
48	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Magenta, Conteúdo: 65ml, Rendimento: 7.500 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50
49	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Azul/Blue, Conteúdo: 70ml, Rendimento: 6.200 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50
50	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Amarelo/Yellow, Conteúdo: 70ml, Rendimento: 6.200 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50
51	TONER PARA IMPRESSORA A LASER. Especificações: Modelo toner para impressora Brother, Cor: Preto, Rendimento Padrão de até 10.000 páginas, Compatibilidade: HL1112 / DCP1512 / HL1202 / HL1212W / DCP-1602 / DCP1617NW	Unid.	50
52	ÁGUA SANITÁRIA. Especificações: Água sanitária embalagem com 05 litros composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, clorito, teor de cloro 2,5%, aplicação para limpeza, embalagem: bombona de 5 litros. Caixa contendo 02 unidades, validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa	100
53	ÁLCOOL. Especificações: Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas, embalagem contendo 1000 ml, embalado em frascos plásticos descartável. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). A embalagem deverá conter o número do registro junto ao Ministério da Saúde. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	20
54	ÁLCOOL EM GEL. Especificações: Álcool em gel, antisséptico bactericida, com ação hidratante, graduação 70º inpm; com aloe vera evita o ressecamento das mãos, embalagem plástica contendo unidades de 4,3 kg.	Galão	20
55	AVENTAL. Especificações: confeccionado com tecido, em poliéster recoberto com PVC. Nas seguintes dimensões comprimento 120 cm e largura 65 cm. Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água, líquidos não corrosivos. Composição 89,75% composto de PVC e 10,25% de Poliéster. Tamanho G	Unid.	40
56	CANUDO DESCARTÁVEL. Especificações: Canudo Tradicional Embalado e Descartável, Fabricado em material plástico de 5mm, Cor transparente, Embalagem em Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	400
57	COADOR. Especificações: Coador de Café com cabo de madeira, tamanho: médio, produzido em tecido de 100% algodão, cor: branca, Diâmetro: 12 cm Altura 15 cm, Material da estrutura: Arame Galvanizado e Madeira.	Unid.	20
58	COLHER DESCARTÁVEL. Especificações: Colher plástica descartável sobre mesa cristal, Embalagem pacote com 50 unidades, Produto descartável plástico não tóxico, Fabricado com Poliestireno Cristal, Validade: Indeterminada, Livre de Bisfenol A.	Pct	500
59	COPO DESCARTÁVEL. Especificações: Copo Plástico Descartável para Água, capacidade de 180ml, cor: Transparente, Embalagem em Caixa com 1.000 unidades acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Informações adicionais: Condiciona Bebidas Geladas como água, sucos e refrigerantes, Feito em 100% Plástico Poliestireno Virgem, Produto Descartável, Higiênico e Seguro, Evita Proliferação e Disseminação de Doenças Contagiosas (Vírus, Bactérias, etc).	Caixa	200
60	COPO DESCARTÁVEL. Especificações: Copo Plástico Descartável para Café, capacidade de 50ml, cor: branca, Embalagem em Pacote com 100 unidades acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Informações adicionais: Condiciona Bebidas quentes como café, capuccino, Feito em 100% Plástico Poliestireno, Produto Descartável, Higiênico e Seguro, Evita Proliferação e Disseminação de Doenças Contagiosas (Vírus, Bactérias, etc).	Pacote	200
61	DESINFETANTE LIQUIDO. Especificações: Desinfetante para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma com poder germicida, eliminando bactérias e vibrião de cóleras. No rótulo deve conter as instruções de uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem acondicionando caixas com 12 unidades de 01 litro. Fragrâncias variadas.	Caixa	150
62	DESODORIZADOR DE AR. Especificações: Desodorizador de ambientes, aerosol, fragrância lavanda, controla odores desagradáveis. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Glade, Air Wick, No Ar, equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 360ml.	Unid.	100



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	QTDE.
63	DETERGENTE LÍQUIDO. Especificações: Detergente em caixa com 12 unidades, de 500ml, Detergente, lava louças, neutro. Conter Tensoativo, biodegradável, testado dermatologicamente com rendimento.	Caixa	100
64	ESPONJA DUPLA FACE. Especificações: Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face. Tipo dupla (lado verde e amarelo) antibactérias com dimensão de 110mm x 74mm x 23mm. Formato retangular. Embalagem individual, caixa com 120 unidades	Caixa	10
65	FLANELA. Especificações: Flanela 100% algodão, cor laranja, lisa, medidas aproximadas: 45 cm x 75cm.	Unid.	40
66	GUARDANAPO. Especificações: Guardanapo de papel, folha simples. Dimensões mínimas de 23 cm x 20 cm cada folha. Embalado em pacotes contendo com 50 folhas.	Pacote	300
67	GUARDANAPO. Especificações: Guardanapo de papel, folha simples. Dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm cada folha. Embalado em pacotes contendo com 50 folhas.	Pacote	300
68	INSETICIDA. Especificações: Inseticida aerosol, inodoro, envasado, em frasco de 300 ml e peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega.	Frasco	200
69	LIMPA VIDRO. Especificações: Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde, serviço de atendimento ao consumidor. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50
70	LUSTRA MÓVEIS. Especificações: Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml, Caixa com 24 unidades.	Caixa	30
71	PALHA DE AÇO. Especificações: Produzido com lã de aço: acondicionado em saco plástico com 8 unidades de 60g, 100% ecológico. Composição: aço carbono. Embalagem com 8 Unidades	Pacote	50
72	PANO DE CHÃO. Especificações: Pano para limpar chão: de algodão branco alvejado, medindo 50x67cm.	Unid.	100
73	PANO DE PRATOS. Especificações: Pano para secar pratos, de cor branca, com acabamento, sem estampas, 100% algodão, medindo 40 x 75cm, resistente, de primeira qualidade.	Unid.	100
74	LIMPA ALUMÍNIO. Especificações: Limpa Alumínio, Líquido, Embalagem Caixa com 24 unidades de 500ml cada unidade.	Caixa	50
75	MASCARA DESCARTAVEL. Especificações: Máscara Descartável PFF2 sem válvula. O elástico e clipe nasal acoplado mantém o respirador firme e ajustado à face do usuário, auxiliando na vedação e desempenho do respirador. Kit com 100 unidades.	Kit	200
76	PAPEL HIGIÊNICO. Especificações: Papel higiênico folha dupla subunidade em pacotes com 4 rolos. material celulose virgem, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extrafino, sem perfume. medida aproximada: (30m x 10cm). embalagem: pacote com 04 rolos. Fardo contendo 12 pacotes.	Fardo	500
77	PAPEL TOALHA. Especificações: Fabricado com material não reciclado na cor branca, interfolhado, dimensões 22X19CM, pacote com 2 rolos. Embalagem em pacote, contendo a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto.	Pct	400
78	PRATO DESCARTAVEL. Especificações: Prato descartável para refeição, Cor branca, Embalagem: caixa contendo 300 Pratos Plásticos de 21cm, Composição em Poliestireno, Produto não tóxico, Certificado pelo Inmetro.	Caixa	200
79	RODO. Especificações: Rodo de madeira 40cm, borracha dupla, com cabo roscável e revestido com material plástico, medindo 40cm de base.	Unid.	50
80	SABÃO EM BARRA. Especificações: Neutro, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etilenohidroxi difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Embalagem em caixa com 10 pacotes de 1 kg, cada pacote contendo 05 unidades de 200 gramas.	Caixa	30
81	SABÃO EM PÓ. Especificações: Para lavar roupas/tecidos/pano e limpeza em geral. Embalagem em caixas contendo 1kg, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número de lote e registro.	Caixa	30
82	SABONETE LÍQUIDO. Especificações: Sabonete líquido concentrado elaborado para limpeza, higienização e hidratação das mãos, ph fisiológico. Embalagem plástica contendo de 500ml, tampa com válvula pump. Fragrâncias diversas.	Unid.	50
83	SACO PARA LIXO. Especificações: Saco plástico para lixo capacidade 30 litros ou 06kg, embalagem com 30 Sacos Reforçado Fundo Trançado, Saco super reforçado, Material grosso e resistente, Fundo estrela garante maior resistência, Picote entre os sacos para fácil destaque, Suporta até 30L/6kg, Pacote contém 30 unidades, Possuem 9 micras por parede, Largura: 59cm, Comprimento: 62cm, Espessura: 9 micras, Material: Polietileno.	Pacote	300
84	SACO PARA LIXO. Especificações: Saco plástico para lixo capacidade 100 litros ou 20kg, embalagem com 15 Sacos Reforçado Fundo Trançado, Saco super reforçado, Material grosso e resistente, Fundo estrela garante maior resistência, Picote entre os sacos para fácil destaque, Suporta até 100L/20kg, Pacote contém 15 unidades, Possuem 10 micras por parede, Largura: 75cm; Comprimento: 105cm; Espessura: 10 micras, Material: Polietileno.	Pacote	300

4.2. Os quantitativos estimados neste ETP foram mensurados com base aos fornecimentos passados, através de adesões à Atas de Registros para o objeto aqui pretendido, e acrescido de percentual individual para cada item, diante da previsão de utilização da Ata resultante deste procedimento, que poderá vir a ter sua duração de até 02 (dois) anos, a previsibilidade é importante, quando por ventura fique comprovada que sua prorrogação se demonstre melhor viável para a administração desta Casa de Leis.

4.3. Ressalta-se que os quantitativos estipulados acima é mera demonstração da necessidade deste Legislativo Municipal, podendo vir a sofrer aumentos quando da possibilidade de algum outro órgão venha a se manifestar interesse em registrar preços, na posição de participantes, uma vez que este procedimento é indicado para a formação de Ata de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO: (art. 18, §1º inc. V, Lei 14.133/21)

5.1. Para atender a demanda objeto desta contratação terá de ser buscado a verificação no mercado local e nos sítios eletrônicos disponíveis na internet. Portanto, após pesquisa junto ao sítio oficial da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, e em outros municípios, percebeu-se a utilização do SRP para o objeto pretendido, e por sua natureza utilizou-se a modalidade de Pregão em sua forma Eletrônica, pela dinâmica, celeridade e transparência do processo.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

5.2. A solução escolhida foi a contratação, sob demanda, de fornecedor que detenha de capacidade técnica e operacional necessárias para execução do objeto, e que se fará esta contratação através de formação de SRP por licitação pública, cujo universo de empresas que atuam neste mercado é considerado alto e a possibilidade de certame deserto é quase nulo.

5.3. Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: (art. 18, §1º inc. VI, Lei 14.133/21)

6.1. As despesas apresentadas neste ETP foram estimadas nos valores apresentados a seguir, sendo utilizado a pesquisa diretamente com fornecedor de ramo compatível com o objeto, tendo em vista que os demais meios previstos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 não foram possíveis obter a descrição específica para cada item, uma vez que cada um detém de uma singularidade em sua descrição, ou na forma de como foi entregue, assim alternando seu preço drasticamente de um cenário para outro. Não restando meio mais viável a não ser da pesquisa direta com o mercado pertencente a natureza do objeto pretendido, uma vez que o detalhamento do preço estimado neste momento é meramente simbólico, na intenção de apenas explicitar que para todos os itens é possível sua precificação no mercado.

6.1.1. Materiais de Expediente - Perfaz o valor total, para os itens que compõem a relação dos materiais de expediente, em R\$ 314.599,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	VR. UNIT. R\$
01	AGENDA ANUAL. Especificação: Agenda com 1 folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão 1200g/m², revestido em couro sintético, folhas internas em papel off set 63g/m², no formato mínimo de 13,3x19,5 cm.	Unid.	58,00
02	ALFINETE DE AÇO. Especificação: Cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 Unidades.	Caixa	11,50
03	GAVETEIRO ORGANIZADOR. Especificações: 02 (dois) gavetas multiuso, cor preta, fabricado em polipropileno, produzido em plástico resistente, dimensões 33x38x56cm.	Unid.	68,00
04	GAVETEIRO ORGANIZADOR. Especificações: 03 (três) gavetas multiuso, cor preta, fabricado em polipropileno, produzido em plástico resistente, dimensões 33x38x56cm.	Unid.	84,00
05	BLOCO DE RECADOS. Especificações: Autoadesivos para recados 38 x 51 mm. Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos - Bloco de recado autoadesivo 38mm x 50mm com 100folhas 4 blocos	Pct	12,00
06	CANETA. Especificações: Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translúcido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Com orifício lateral no corpo da caneta visando evitar vazamento de tinta. Embalagem: caixa com 50 unidades. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixa	75,00
07	CLIPS NIQUELADO 1/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 1/0 (um). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	8,00
08	CLIPS NIQUELADO 2/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	8,00
09	CLIPS NIQUELADO 3/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	8,00
10	CLIPS NIQUELADO 4/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	8,00
11	CLIPS NIQUELADO 8/0 Especificações: Clips para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). Embalagem: caixa com 100 unidades	Caixa	9,00
12	COLCHETE. Especificações: Colchete Latonado nº 15, de fixação, caixa com 72 unidades, material em aço, tratamento superficial latonado.	Caixa	14,50
13	CORRETIVO. Especificações: Corretivo líquido. Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não tóxico, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). O produto deverá apresentar na embalagem o selo de segurança do INMETRO. Embalagem caixa com 12 unidades.	Caixa	60,00
14	ENVELOPE. Especificações: Envelope kraft, saco ouro, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m². pacote com 100 unidades.	Pct	95,00
15	ENVELOPE. Especificações: Envelope kraft, saco ouro, medindo 250 x 353cm, papel com no mínimo 80g/m². pacote com 100 unidades.	Pct	95,00
16	EXTRATOR DE GRAMPO. Especificações: Extrator de grampo em aço cromado, resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 1,5mm largura.	Unid.	6,00
17	GRAMPEADOR. Especificações: Grampeador metálico, capacidade para grampear até 20 folhas. Acionamento manual; Estrutura em aço com pintura eletrostática. Compatível com grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, 24/8 e 24/10. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unid.	38,00
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METÁLICO. Especificação: grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, 24/8 ou 24/10. Grampo para grampeador em aço niquelado/galvanizado, medindo 24/8 ou 24/10. Cx/1.000 grampos.	Caixa	14,90
19	UMEDECEDOR DE DEDOS. Especificações: Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12g.	Unid.	7,00
20	PAPEL PARA IMPRESSÃO. Especificações: Papel A4 Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m² a 78 g/m². Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade	Resma	35,00
21	PASTA ARQUIVO. Especificações: Pasta arquivo material: cartão Kraft, gramatura: 350 g/m², altura: 371 mm, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 2: suporte em toda pasta em polietileno alta resistente, cor: palha, tipo: suspensão pendular, largura: 260 mm.	Unid.	6,50
22	PASTA AZ. Especificações: Pasta AZ Lombo largo. Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem	Unid.	24,00



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	VR. UNIT. R\$
	ser x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes antioxidantes - Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes		
23	PASTA SUSPENSA. Especificações: Pasta suspensa para arquivo / Pasta Suspensa kraft Com Grampo 360x240m 0002. Visor transparente e etiqueta.	Unid.	6,00
24	COLA BRANCA. Especificações: Cola plástica, secagem rápida, forma pastosa, cor branca, 90g.	Unid.	5,90
25	ELÁSTICO AMARELO. Especificações: Elástico em látex amarelo, nº 18, embalagem contendo 1200 unidades ou 1kg.	Pct	60,00
26	ENVELOPE PARDO. Especificações: Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 176 x 250mm.	Pct	55,00
27	ENVELOPE PARDO. Especificações: Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324mm.	Pct	90,00
28	FITA ADESIVA. Especificação: Fita adesiva, papelão Kraft puro, cor marrom acetinado (um lado) 38mm x 50m resistente a umidade, e peso de até 40 kg.	Unid.	16,00
29	FITA ADESIVA. Especificação: Fita adesiva transparente de polietileno, 12mm x 50m.	Unid.	8,00
30	FITA ADESIVA. Especificações: Fita adesiva transparente de polietileno, 45 mm x 50m.	Unid.	8,00
31	CARTOLINA. Especificações: Cartolina dupla-face, gramatura 120 g, tamanho 48 por 65 cm, coloridos.	Unid.	2,50
32	PAPEL 40kg. Especificações: medindo: 66x96, embalagem com 50 unidades	Pct	140,00
33	PAPEL FOTOGRAFICO. Especificações: Papel Fotográfico em A4 com 50 folhas brilhantes em papel revestido por produtos químicos fotossensíveis usado para a produção de impressões.	Pct	34,00
34	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO. Especificações: Papel fotográfico adesivo A4 pacote com 50 folhas.	Pct	75,00
35	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. Especificações: Papel ofício A4 colorido / Papel Sulfite Colorido A4 de 75g/m²	Pct	13,50
36	PAPEL SULFITE A4. Especificações: Papel ofício A4 Descrição: Papel para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido , Característica Adicional: Ph Alcalino	Pct	52,00
37	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Especificações: Pasta AZ, lombo estreito, em material plástico, tamanho ofício. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades.	Caixa	24,50
38	PASTA GRAMPO PLASTICO TRILHO. Especificações: Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas	Pct	7,80
39	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica, proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta	Unid.	6,00
40	PASTA PAPELÃO COM FERRO. Especificações: Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho metálico. Cores variadas.	Unid.	7,50
41	PASTA PLASTICA. Especificações: Pasta plástica transparente com elástico e com grampo e trilho plástico	Unid.	6,50
42	PASTA PARA DOCUMENTOS EM POLIONDA. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica. Proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/ mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente.	Unid.	8,00
43	PASTA PARA DOCUMENTOS EM POLIONDA. Especificações: Pasta tipo polionda com aba Elástica. Proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/ mi, espessura fina, tamanho 34,5x45,5x55cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente.	Unid.	11,50
44	PERFURADOR DE PAPEL. Especificações: Perfurador de papel de 2 Perfurador Duplo; (Furos Precisos). Para furar até 15 folhas; 75g/m². Possui base Anti Deslizante. Régua de Marcação. Coletor de resíduos. Acabamento de Qualidade e Resistente, Estrutura fabricada em aço com pintura eletrostática e base em material plástico. Dimensões: 15 x 9 x 5 cm (Comprimento x Largura x Altura).	Unid.	39,00
45	PREDEDOR DE PAPEL. Especificações: Prendedor metálico para papel tipo binder, tamanho 41mm. Cor: preto	Unid.	4,50
46	PORTAL OBJETOS. Especificações: Porta objetos com 3 compartimentos (lápis, clips, lembretes) em acrílico, cores cristal ou fumê.	Unid.	34,00
47	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Preto, Conteúdo: 65ml, Rendimento: 4.500 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50,00
48	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Magenta, Conteúdo: 65ml, Rendimento: 7.500 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50,00
49	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Azul/Blue, Conteúdo: 70ml, Rendimento: 6.200 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50,00
50	TINTA PARA IMPRESSORA. Especificações: Especificações: Ecotank Amarelo/Yellow, Conteúdo: 70ml, Rendimento: 6.200 páginas, Medidas, A x L x C: 17 x 4 x 4 cm, 65ml, Compatibilidade: Modelos Epson L1110 / L1210/ L1250/ L3110 / L3210 L3150 / L3250 L3160 / L3260 L3560/ L5190 / L5290 / L5590	Unid.	50,00
51	TONER PARA IMPRESSORA A LASER. Especificações: Modelo toner para impressora Brother, Cor: Preto, Rendimento Padrão de até 10.000 páginas, Compatibilidade: HL1112 / DCP1512 / HL1202 / HL1212W / DCP-1602 / DCP1617NW	Unid.	100,00

6.1.2. Materiais de Limpeza e Conservação - Perfaz o valor total, para os itens que compõem a relação dos materiais de expediente, em R\$ 313.603,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	VR. UNIT. R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA. Especificações: Água sanitária embalagem com 05 litros composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro 2,5%, aplicação para limpeza. embalagem: bombona de 5 litros. Caixa contendo 02 unidades, validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caixa	54,00



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	VR. UNIT. R\$
02	ÁLCOOL. Especificações: Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas, embalagem contendo 1000 ml, embalado em frascos plásticos descartáveis. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). A embalagem deverá conter o número do registro junto ao Ministério da Saúde. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	175,00
03	ÁLCOOL EM GEL. Especificações: Álcool em gel, antisséptico bactericida, com ação hidratante, graduação 70º inpm; com aloe vera evita o ressecamento das mãos, embalagem plástica contendo unidades de 4,3 kg.	Galão	89,00
04	AVENTAL. Especificações: confeccionado com tecido, em poliéster recoberto com PVC. Nas seguintes dimensões comprimento 120 cm e largura 65 cm. Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água, líquidos não corrosivos. Composição 89,75% composto de PVC e 10,25% de Poliéster. Tamanho G	Unidade	28,00
05	CANUDO DESCARTÁVEL. Especificações: Canudo Tradicional Embalado e Descartável, Fabricado em material plástico de 5mm, Cor transparente, Embalagem em Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	9,80
06	COADOR. Especificações: Coador de Café com cabo de madeira, tamanho: médio, produzido em tecido de 100% algodão, cor: branca, Diâmetro: 12 cm Altura 15 cm, Material da estrutura: Arame Galvanizado e Madeira.	Unidade	9,90
07	COLHER DESCARTÁVEL. Especificações: Colher plástica descartável sobremesa cristal, Embalagem pacote com 50 unidades, Produto descartável plástico não tóxico, Fabricado com Poliestireno Cristal, Validade: Indeterminada, Livre de Bisfenol A.	Pct	7,50
08	COPO DESCARTÁVEL. Especificações: Copo Plástico Descartável para Água, capacidade de 180ml, cor: Transparente, Embalagem em Caixa com 1.000 unidades acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Informações adicionais: Condiciona Bebidas Geladas como água, sucos e refrigerantes, Feito em 100% Plástico Poliestireno Virgem, Produto Descartável, Higiénico e Seguro, Evita Proliferação e Disseminação de Doenças Contagiosas (Vírus, Bactérias, etc).	Caixa	200,00
09	COPO DESCARTÁVEL. Especificações: Copo Plástico Descartável para Café, capacidade de 50ml, cor: branca, Embalagem em Pacote com 100 unidades acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Informações adicionais: Condiciona Bebidas quentes como café, capuccino, Feito em 100% Plástico Poliestireno, Produto Descartável, Higiénico e Seguro, Evita Proliferação e Disseminação de Doenças Contagiosas (Vírus, Bactérias, etc).	Pacote	220,00
10	DESINFETANTE LIQUIDO. Especificações: Desinfetante para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma com poder germicida, eliminando bactérias e vibrião de cóleras. No rótulo deve conter as instruções de uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem acondicionando caixas com 12 unidades de 01 litro. Fragrâncias variadas.	Caixa	105,00
11	DESODORIZADOR DE AR. Especificações: Desodorizador de ambientes, aerosol, fragrância lavanda, controla odores desagradáveis. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Glade, Air Wick, No Ar, equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 360ml.	Unidade	22,00
12	DETERGENTE LIQUIDO. Especificações: Detergente em caixa com 12 unidades, de 500ml, Detergente, lava louças, neutro. Conter Tensioativo, biodegradável, testado dermatologicamente com rendimento.	Caixa	58,80
13	ESPONJA DUPLA FACE. Especificações: Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face. Tipo dupla (lado verde e amarelo) antibactérias com dimensão de 110mm x 74mm x 23mm. Formato retangular. Embalagem individual, caixa com 120 unidades	Caixa	200,00
14	FLANELA. Especificações: Flanela 100% algodão, cor laranja, lisa, medidas aproximadas: 45 cm x 75cm.	Unidade	8,50
15	GUARDANAPO. Especificações: Guardanapo de papel, folha simples. Dimensões mínimas de 23 cm x 20 cm cada folha. Embalado em pacotes contendo com 50 folhas.	Pacote	5,00
16	GUARDANAPO. Especificações: Guardanapo de papel, folha simples. Dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm cada folha. Embalado em pacotes contendo com 50 folhas.	Pacote	6,00
17	INCETICIDA. Especificações: Inseticida aerosol, inodoro, envasado, em frasco de 300 ml e peso líquido mínimo de 180g, isento de CFC, validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega.	Frasco	22,00
18	LIMPA VIDRO. Especificações: Limpa vidros, embalagem de 500 ml, com pulverizador. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde, serviço de atendimento ao consumidor. Caixa com 12 unidades.	Caixa	140,00
19	LUSTRA MÓVEIS. Especificações: Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml, Caixa com 24 unidades.	Caixa	240,00
20	PALHA DE AÇO. Especificações: Produzido com lâ de aço: acondicionado em saco plástico com 8 unidades de 60g, 100% ecológico. Composição: aço carbono. Embalagem com 8 Unidades	Pacote	4,50
21	PANO DE CHÃO. Especificações: Pano para limpar chão: de algodão branco alvejado, medindo 50x67cm.	Unidade	15,00
22	PANO DE PRATOS. Especificações: Pano para secar pratos, de cor branca, com acabamento, sem estampas, 100% algodão, medindo 40 x 75cm, resistente, de primeira qualidade.	Unidade	9,50
23	LIMPA ALUMÍNIO. Especificações: Limpa Alumínio, Líquido, Embalagem Caixa com 24 unidades de 500ml cada unidade.	Caixa	96,00
24	MASCARA DESCARTAVEL. Especificações: Máscara Descartável PFF2 sem válvula. O elástico e clipe nasal acoplado mantém o respirador firme e ajustado à face do usuário, auxiliando na vedação e desempenho do respirador. Kit com 100 unidades.	Kit	28,00
25	PAPEL HIGIENICO. Especificações: Papel higiênico folha dupla subunidade em pacotes com 4 rolos. material celulose virgem, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extrafino, sem perfume. medida aproximada: (30m x 10cm). embalagem: pacote com 04 rolos. Fardo contendo 12 pacotes.	Fardo	138,00
26	PAPEL TOALHA. Especificações: Fabricado com material não reciclado na cor branca, interfolhado, dimensões 22X19CM, pacote com 2 rolos. Embalagem em pacote, contendo a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto.	Pct	9,00
27	PRATO DESCARTAVEL. Especificações: Prato descartável para refeição, Cor branca, Embalagem: caixa contendo 300 Pratos Plásticos de 21cm, Composição em Poliestireno, Produto não tóxico, Certificado pelo Inmetro.	Caixa	225,00
28	RODO. Especificações: Rodo de madeira 40cm, borracha dupla, com cabo rosável e revestido com material plástico, medindo 40cm de base.	Unidade	19,00
29	SABÃO EM BARRA. Especificações: Neutro, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etilenohidroxi difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Embalagem em caixa com 10 pacotes de 1 kg, cada pacote contendo 05 unidades de 200 gramas.	Caixa	148,00
30	SABÃO EM PÓ. Especificações: Para lavar roupas/tecidos/pano e limpeza em geral. Embalagem em caixas contendo 1kg, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número de lote e registro.	Caixa	230,00
31	SABONETE LIQUIDO. Especificações: Sabonete líquido concentrado elaborado para limpeza, higienização e hidratação das mãos, ph fisiológico. Embalagem plástica contendo de 500ml, tampa com válvula pump. Fragrâncias diversas.	Unidade	18,00



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações	UNID.	VR. UNIT. R\$
32	SACO PARA LIXO. Especificações: Saco plástico para lixo capacidade 30 litros ou 06kg, embalagem com 30 Sacos Reforçado Fundo Trançado, Saco super reforçado, Material grosso e resistente, Fundo estrela garante maior resistência, Picote entre os sacos para fácil destaque, Suporta até 30L/6kg, Pacote contém 30 unidades, Possuem 9 micras por parede, Largura: 59cm, Comprimento: 62cm, Espessura: 9 micras, Material: Polietileno.	Pacote	28,00
33	SACO PARA LIXO. Especificações: Saco plástico para lixo capacidade 100 litros ou 20kg, embalagem com 15 Sacos Reforçado Fundo Trançado, Saco super reforçado, Material grosso e resistente, Fundo estrela garante maior resistência, Picote entre os sacos para fácil destaque, Suporta até 100L/20kg, Pacote contém 15 unidades, Possuem 10 micras por parede, Largura: 75cm; Comprimento: 105cm; Espessura: 10 micras, Material: Polietileno.	Pacote	32,00

6.2. Ressalta-se que na competente pesquisa de preços deverá ser utilizado como metodologia do preço de referência: a média ou mediana de preços; e como parâmetro de pesquisa, conforme disposto no inciso IV, § 1º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6.3. Poderá ser adotados os procedimentos seguintes: Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP; Pannel de Preços, caso já esteja disponível; Contratações similares feitas pela Administração Pública; Banco de Preços, opção que necessitará da contratação do mesmo; ou Plataformas de Licitações Eletrônicas, e/ou, considerando a singularidade entre descrição do item e demais aspectos que afetam seu preço final, valer-se de consulta através de solicitação de cotação de preço em empresas distintas, fornecedoras de materiais compatíveis com o objeto.

6.4. Não poderão ser adotadas levantamento de preços bases com mais de 60 (sessenta) dias, podendo haver obtenção de preços obsoletos, e causar desvalorização nos preços estimados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (art. 18, §1º inc. VII, Lei 14.133/21)

7.1. A solução escolhida é a futura e eventual contratação de empresa que forneça os materiais aqui pretendidos, seja no mercado local, seja no mercado regional ou nacional, sendo esta empresa detentora do registro de preços resultante da licitação que promoverá a contratação, através de pregão eletrônico.

7.2. A forma de entrega dos materiais é tida como pronta entrega, onde somente a tarefa que exige mais da contratada é o transporte do mesmo até o local destinado para sua entrega. Portanto, resume-se todo o processo na simples forma de solicitar os produtos à contratada, e esta efetuar sua entregar nas quantidades e condições preestabelecidas, e constatando o fluxo natural da solicitação e o atendimento, depois de atestado e recebimento dos materiais de forma definitiva, efetuar-se o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal, requerimento de pagamento da nota, bem como regularidade fiscal e trabalhista comprovada pela contratada. Diante deste fluxo simples, a solução como um todo destaca-se como tão somente solicitar e receber os materiais conforme, não havendo necessidades de subcontratações, contratação de serviços de apoio, adequações para o recebimento, dentre várias possibilidades que afetaria o efetivo fluxo de execução do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: (art. 18, §1º inc. VIII, Lei 14.133/21)

8.1. O parcelamento da solução é viável por trata-se de bens de natureza divisível em que o fornecimento de um item não dependerá de outro, em resumo a execução do objeto poderá ser realizada por uma assim como por várias empresas, bastando esta(s) estar(em) habilitadas e operacionalmente providas de meios para tal fim.

8.2. A licitação será realizada pelo critério de julgamento por item tendo em vista que trata-se de bem divisível. Portanto, justifica-se o parcelamento ainda que a licitação visa a formação de registro de preços, podendo-se aplicar os preceitos do art. 47 da L.C. nº 123/2006, diversificando ainda mais a concorrência, e ampliando a participação de Microempresas e Empresas de Pequenos Porte de ramo compatível.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS): (art. 18, §1º inc. IX, Lei 14.133/21)

9.1. Promover a manutenção das atividades da Câmara Municipal através da reposição do estoque do setor administrativo;

9.2. Evitar a falta de produtos nas dependências da Câmara Municipal desta forma a causar descaso para com as atividades administrativas;

9.3. Sobre o ponto de vista da eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte as atividades finalísticas da Câmara Municipal;

9.4. Quanto ao aspecto da eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros despendidos para a despesa em foco;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

9.5. Com a aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os fornecimentos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

9.6. Sendo que o principal benefício é a simples promoção das condições necessárias e básicas dos setores administrativos, concedendo materiais que atendam as essas atividades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: (art. 18, §1º inc. X, Lei 14.133/21)

10.1. A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão será necessária para o atendimento desta demanda, considerando ainda que o prédio do Legislativo Municipal detém de espaço suficiente para condicionar os materiais solicitados;

10.2. Exigir atestados de capacidade à comprovar a operacionalidade da empresa, compatíveis com o objeto pretendido, e cuja empresa já detenha de certa experiência operacional ou técnica para executado;

10.3. Quando efetivada a contratação caberá a fiscalização *in loco* de todos as entregas a serem executados, à evitar o desvio de objetivo ou mesmo a falta dele;

10.4. Não será necessária nenhuma contratação terceirizada, considerando que a entrega dependerá tão somente da empresa contratada, e que esta deverá cumprir com todas as cláusulas contratuais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: (art. 18, §1º inc. XI, Lei 14.133/21)

11.1. Durante este estudo não constatou-se a necessidade de contratação similares ou correlatas para o êxito da contratação pretendida nem para seu fornecimento, bem como não se apresentou necessário contratações interdependentes, pois a contratação vislumbra a execução do objeto como um todo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: (art. 18, §1º inc. XII, Lei 14.133/21)

12.1. A(s) empresa(s), futura(s) contratada(s), para realizar o objeto pretendido não terão obrigações adicionais além daquelas que já lhe são exigidas, considerando que alguns itens requerem locais de acondicionamento adequados para seu controle e manuseio, e também itens que exigem adequado descarte de suas embalagens, sendo que essa última, esse estudo aponta a Administração como sendo a responsável em fazê-la, mas tendo em vista que a maioria absoluta dos itens requerem de simples descartes como lixo comum, mas adequado, atentar-se especialmente para o itens 47 ao 52 e 68, além de todos aqueles que possuem embalagens plásticas não podendo ser descartados em qualquer lugar.

12.2. Ademais, nenhum outro aspecto foi constatado como nível alto de risco de contaminação a rios e solos, podendo a execução do objeto ser feita de forma simples e tradicional, a considerar tão somente nos cuidados de transporte e adequado condicionamento do produto.

12.3. A(s) empresa(s), futura(s) contratada(s), deverão estar(em) munida(s) de equipamentos, operadores, EPIs, e tudo o que for necessário e apropriado para evitar os impactos ambientais negativos, advindo do transporte ou manuseio dos produtos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: (art. 18, §1º inc. XIII, Lei 14.133/21)

13.1. Considerando a evidente necessidade dos materiais de expediente observando as demandas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e de seus setores administrativos, conclui-se pela total VIABILIDADE da aquisição dos materiais pretendidos.

13.2. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Fim do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo Adm. n.º 006/2025

Contrato n.º/2025

Licitação nº 003/2025 – Mod. Pregão Eletrônico

Contrato de fornecimento que, mediante as cláusulas contratuais que adiante se vê, pactuam entre si a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA e do outro lado a empresa: na abaixo.

A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a), e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; pelo Decreto nº 11.462/2023; Lei Complementar nº 123/2006 em sua atual redação, em especial a Resolução Legislativa nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, e pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (.....) para uso nas manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme discriminados no Temo de Referência e relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável mediante vontade das partes e de acordo com a admissibilidade da Lei nº 14.133/2021, em observância ao art. 107 da citada lei;

2.1.1. A possível prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias; A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 11.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.
- 12.3.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício financeiro, na dotação abaixo discriminada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,
- 15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, ____ de _____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Resolução Legislativa Municipal nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1						

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3.consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

-
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

-
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10. DAS PENALIDADES**
- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itinga do Maranhão/MA, ____ de _____ de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Representante Legal da Contratante

DETENTORA DO REGISTRO

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Empresa: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

1.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1						



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE, NOS TERMOS DA LEI.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº ,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ? _____¹

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

¹ Assinalar afirmativamente com SIM ou negativamente com NÃO conforme a resposta. Não usar expressão indeterminada ou subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ Nº., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ _____ Nº _____, LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL